

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO 01/12/2023

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01/12/2022, celebrado de um lado, pela empresa **WENZ INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA-ME** CNPJ sob o n.º 21.169.992/0001-55, IE: 145.921.978.115, localizada em São Paulo/SP, na Avenida Conselheiro Carrão, n.º 2620 Conjunto 1104 – Vila Carrão, CEP: 03402-002, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado (a) **NUCLEO DE GESTAO COMPARTILHADA NGC OSS HTRI LTDA**, sob CNPJ nº 10.583.920/0012-96, com sede, na Rua Farias Neves Sobrinho, 00163 – Bairro Novo - Olinda, doravante denominado CONTRATANTE estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Serviços de suporte em infraestrutura conforme escopo abaixo.

- Implantação do Office 365 incluso;
- Gerenciamento e entrega de licenças para Office 365;
- Aplicação de segurança e adequação LGPD com Office 365 e outras ferramentas;
- Melhorias de segurança servidores Windows/Linux;
- Aplicação de DLP para Office 365 (Conforme licenciamento atual);
- Apoio técnico para ferramentas Microsoft;
- Apoio para implantação e gerenciamento de antivírus centralizado;
- Atuação constante para melhorias e migração em nuvem;
- Criação de monitoramento em tempo real com Zabbix e Grafana;
- Apoio de gerenciamento Active Directory local e Azure Active Directory;
- Melhorias nas redundâncias de serviços internos;
- Entrega de treinamentos para profissionais de TI (Portal Wenz Cursos);
- Melhorias de backup local e nuvem;
- Apoio técnico de segurança constante;
- Repasse de conhecimento constante para equipe interna Hospital Tricentenário.
- Indicações de produtos que utilizamos em outras empresas e segmentos.

SENDO ASSIM, decidem as PARTES celebrar o presente 4º Termo Aditivo a fim de aditar as cláusulas Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, que após assinatura deste instrumento, passarão a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 6(seis) meses, com pagamento mensal, tendo início a partir do 01/12/2023, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem, mediante assinatura do competente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

3.1 fica estipulado o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser pago via boleto e nota fiscal, mensalmente pela CONTRATANTE a título de pagamento pelo serviço contratado conforme Cláusula Primeira, mediante a apresentação de nota fiscal emitida pelo CONTRATADO.

As demais condições previstas no instrumento principal permanecem inalteradas e em pleno vigor.



Vmf

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro 2023



NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA NGC OSS HTRI LTDA

Vinicius Mozart Felipe

**WENZ
INOVAÇÃO EM
TECNOLOGIA
LTDA:2116999
2000155**

Assinado de forma digital por WENZ
INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA
LTDA:21169992000155
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PREMIUM DIGITAL,
ou=Videoconferencia,
ou=40141457000130, cn=WENZ
INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA
LTDA:21169992000155
Dados: 2024.02.21 15:26:18 -03'00'

WENZ INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA


Vinicius Mozart Felipe

Testemunhas:



Nome: Fernanda Freitas

RG.: 46.765.264-8



Nome: Fabyo Navarro

RG.: 43.990.397

